



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0083/2023

Em, 20 de março de 2023

INSTITUI O PROGRAMA ARTÍSTICO, CULTURAL E ESPORTIVO "CALÇADA DA FAMA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Programa Artístico, Cultural e Esportivo "Calçada da Fama" no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - O Programa Artístico, Cultural e Esportivo "Calçada da Fama" será desenvolvido pela Prefeitura do Município de Cabo Frio, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Cultura e as entidades da iniciativa privada com representatividade nos setores que se relacionam com o Programa.

Art. 3º - A "Calçada da Fama" poderá ser implementada no calçadão sinuoso da Praça das Águas, na Praça da Cidadania, ambas situadas na Avenida do Contorno, na Praia do Forte, no Terminal de Transatlântico, no final da Avenida Assunção e na Praça dos Idosos Gentil Gama de Farias, na Avenida Hilton Massa, Passagem.

Art. 4º - O Programa Artístico, Cultural e Esportivo "Calçada da Fama" homenageará cabo-frienses que se destacam no meio artístico, cultural e esportivo e será patrocinado pela Iniciativa Privada.

Art. 5º - O Programa Artístico, Cultural e Esportivo "Calçada da Fama" tem por finalidade:

I - homenagear nossos nomes de expressão do meio artístico, cultural e esportivo cabo-friense;

II - enaltecer a arte, a cultura e o esporte do município;

III - fomentar o turismo do município;

III - revitalizar a Praça das Águas, a Praça da Cidadania, o Terminal de Transatlântico e a Praça dos Idosos Gentil Gama de Farias.

Art. 6º - Esta Lei será regulamentada no prazo de 30 (trinta) dias após publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 20 de março de 2023.

MIGUEL ALENCAR
Vereador(a) - Autor(a)



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

JUSTIFICATIVA:

O presente projeto de lei institui o Programa Artístico, Cultural e Esportivo "Calçada da Fama".

Referido projeto tem como objetivo homenagear personalidades e celebridades do meio artístico, cultural e esportivo, preservar a cultura de nossa cidade e revitalizar a Praça das Águas e a Praça da Cidadania, ambas na Praia do Forte, o Terminal de Transatlântico, no final da Avenida Assunção e a Praça dos Idosos Gentil Gama de Farias, na Avenida Hilton Massa na Passagem.

A Calçada da Fama é mais um espaço cultural de nossa cidade e tem como maior de seus méritos ser um local para exposição permanente da gratidão e admiração do povo cabo-friense aos homenageados.

Os locais propostos são espaços de excelência e de grande visibilidade na cidade, além de necessitarem de revitalização urgente.

Pelas razões apresentadas, peço aos Nobres Colegas que apreciem e aprovelem o presente Projeto de lei.